



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 13 de março de 2012



Série

Número 47

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

Conclusão, com sucesso, do estágio do trabalhador Luís Filipe Batista Gomes Luis, na categoria de Especialista de Informática de Grau 1, nível 2, da carreira de especialista de informática.

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Aviso

Autoriza o regresso, de uma licença sem remuneração, da trabalhadora Maria José Fernandes de Ornelas Carvalho.

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Despacho

Concede autorização à empresa em nome individual denominada Ana Márcia Ferreira Silva (AMS Services), Técnica Superior de Segurança e Higiene do Trabalho, para proceder à prestação de vários serviços, na área da segurança no trabalho.

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**Aviso**

Em cumprimento e de harmonia com o disposto da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, foi concluído o estágio com sucesso a que esteve sujeito o trabalhador Luís Filipe Batista Gomes Luis, na categoria de Especialista de Informática de Grau 1, nível 2, da carreira de especialista de informática com licenciatura, ficando com a remuneração mensal correspondente ao índice 480, acrescida de € 4,27 por cada dia de trabalho efetivamente prestado, a título de subsídio de refeição, produzindo os seus efeitos a partir de 1 de março de 2012.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 1 de março de 2012.

A CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA

Aviso

Por despacho da Exma Presidente do Conselho Diretivo, datado de 27-02-2012, foi autorizado o regresso da licença sem remuneração, à trabalhadora Maria José Fernandes de Ornelas Carvalho, ao abrigo do disposto no artigo 235.º/4 do Regime, aprovado pela Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro, com efeitos a partir de 08-03-2012.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 29 de fevereiro de 2012.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Maria Bernardete Olival Pita Vieira

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DIREÇÃO REGIONAL DO TRABALHO

Despacho

Nos termos do disposto no artigo 93.º da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, que regulamenta o regime jurídico da promoção e prevenção da segurança e da saúde no trabalho, de acordo com o previsto no artigo 284.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/M, de 4 de agosto, é concedida autorização à empresa em nome individual “Ana Márcia Ferreira Silva (AMS Services)”, Técnica Superior de Segurança e Higiene do Trabalho, com o número de pessoa singular 211485942, com estabelecimento na Rua 5 de Outubro, n.º 4, 1.º B, 9000-079 Funchal, na modalidade de serviços externos, do tipo privado, na área da segurança no trabalho, nos setores de atividade constantes da lista anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos, 9 de março de 2012.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, Jaime Manuel Gonçalves de Freitas

Anexo**Lista dos setores de atividade admitidos:**

- 102 Preparação e conservação de peixes, crustáceos e moluscos.
- 103 Preparação e conservação de frutos e produtos hortícolas.
- 107 Fabricação de produtos de padaria e outros produtos à base de farinha.
- 110 Indústria de bebidas.
- 181 Impressão e atividades dos serviços relacionados com impressão.
- 182 Reprodução de suportes gravados.
- 411 Promoção imobiliária (desenvolvimento de projetos de edifícios).
- 412 Construção de edifícios (residenciais e não residenciais).
- 421 Construção de estradas, pontes, túneis.
- 422 Construção de redes de transporte de águas e esgotos.
- 429 Construção de outras obras de engenharia civil.
- 432 Instalação elétrica, de canalizações, de climatizações.
- 4321 Instalação elétrica
- 433 Atividades de acabamento de edifícios.
- 439 Outras atividades especializadas de construção.
- 451 Comércio de veículos automóveis.
- 452 Manutenção e reparação de veículos automóveis.
- 453 Comércio de peças e acessórios para veículos automóveis.
- 454 Comércio, manutenção e reparação de motociclos, de suas peças e acessórios.
- 463 Comércio por grosso de produtos alimentares, bebidas e tabaco.
- 464 Comércio por grosso de bens de consumo, exceto alimentares, bebidas e tabaco.
- 465 Comércio por grosso de equipamento das tecnologias de informação e comunicação (TIC).
- 466 Comércio por grosso de outras máquinas, equipamentos e suas partes.
- 469 Comércio por grosso não especializado.
- 471 Comércio a retalho em estabelecimentos não especializados.
- 472 Comércio a retalho de produtos alimentares, bebidas e tabaco, em estabelecimentos especializados.
- 474 Comércio a retalho de equipamento das tecnologias de informação e comunicação (TIC), em estabelecimentos especializados.
- 476 Comércio a retalho de bens culturais e recreativos, em estabelecimentos especializados.
- 477 Comércio a retalho de outros produtos, em estabelecimentos especializados.
- 551 Estabelecimentos hoteleiros.
- 552 Residências para férias e outros alojamentos de curta duração.
- 561 Restaurantes (inclui atividades de restauração em meios móveis).
- 562 Fornecimento de refeições para eventos e outras atividades de serviço de refeições.
- 563 Estabelecimentos de bebidas.
- 620 Consultoria e programação informática e atividades relacionadas.
- 631 Atividades de processamento de dados, domiciliação de informação e atividades relacionadas; portais web.
- 639 Outras atividades dos serviços de informação.
- 681 Compra e venda de bens imobiliários.
- 682 Arrendamento de bens imobiliários.
- 683 Atividades imobiliárias por conta de outrem.
- 691 Atividades jurídicas e dos cartórios notariais.
- 692 Atividades de contabilidade e auditoria; consultoria fiscal.
- 701 Atividades das sedes sociais.
- 702 Atividades de consultoria para os negócios e a gestão.
- 711 Atividades de arquitetura, de engenharia e técnicas afins.

- 731 Publicidade.
- 771 Aluguer de veículos automóveis.
- 781 Atividades das empresas de seleção e colocação de pessoal.
- 782 Atividades das empresas de trabalho temporário.
- 783 Outro fornecimento de recursos humanos.
- 791 Agências de viagem e operadores turísticos.
- 811 Atividades combinadas de apoio aos edifícios.
- 812 Atividades de limpeza.
- 813 Atividades de plantação e manutenção de jardins.
- 821 Atividades de serviços administrativos e de apoio.
- 851 Educação pré-escolar.
- 852 Ensino básico (1.º e 2.º ciclos).
- 853 Ensino básico (3.º ciclo) e secundário.
- 854 Ensinos pós-secundário não superior e superior.
- 855 Outras atividades educativas.
- 856 Atividades de serviços de apoio à educação.
- 871 Atividades dos estabelecimentos de cuidados continuados integrados, com alojamento.
- 872 Atividades dos estabelecimentos para pessoas com doença do foro mental e do abuso de drogas, com alojamento.
- 873 Atividades de apoio social para pessoas idosas e com deficiência, com alojamento.
- 879 Outras atividades de apoio social com alojamento.
- 881 Atividades de apoio social para pessoas idosas e com deficiência, sem alojamento.
- 900 Atividades de teatro, de música, de dança e outras atividades artísticas e literárias.
- 910 Atividades das bibliotecas, arquivos, museus e outras atividades culturais.
- 931 Atividades desportivas.
- 951 Reparação de computadores e de equipamento de comunicação.
- 952 Reparação de bens de uso pessoal e doméstico.
- 960 Outras atividades de serviços pessoais.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)